



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021

Versa a presente justificativa sobre proposta de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR SETOR PARK LIBERDADE, NA CIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Com base no Princípio da Razoabilidade, verificou-se que o imóvel do Sr. Francisco Pereira de Brito, inscrita no CPF: 681.122.382-00 é bem localizado, com um amplo espaço onde foi montado as salas, no qual irá atender as demandas da Estratégia Saúde Familiar, bem como, o valor mensal dentro dos parametros do comercio local do setor. Portanto, foi feita a escolha do imóvel.

Deste modo, com base no exposto, verifica-se o atendimento da presente demanda ao que preconiza o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, para continuar com um melhor atendimento imediato à população. Desta forma, JUSTIFICO E AUTORIZO o tramite processual que viabilize a contratação do imóvel supracitada, atendendo às determinações legais e cumprindo os demais requisitos necessários que comprovem a vantagem e a legalidade do pleito, para só então passar a produzir efeitos.

Remete-se os autos do presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal, para as demais providencias cabíveis.

Ourilândia do Norte, 13 de Julho de 2024.

DANIELA
DAYRELL DE
QUEIROZ:057173
38678

Assinado de forma digital
por DANIELA DAYRELL
DE
QUEIROZ:05717338678
Dados: 2024.07.13
07:45:45 -03'00'

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024